



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

EM 07/11/2023

PROJETO DE LEI Nº 16/2023.

De 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Anderson Cajé
Presidente

“Dá nome ao Loteamento da entrada da Cidade localizado no município de Japoatã, estado de Sergipe e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e demais Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado **Conjunto Habitacional José Murilo Barreto dos Santos**, localizado na entrada da cidade de Japoatã/SE, em frente a Rodovia Comendador Manoel Gonçalves (SE-335).

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, 07 de novembro de 2023.

CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PRFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
M 04/11/2023

Anderson Cajé
Presidente

MENSAGEM

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a denominação do Loteamento da entrada da cidade de Japoatã.

O Loteamento fica localizado na entrada da cidade de Japoatã/SE, em frente a Rodovia Comendador Manoel Gonçalves (SE-335).

Destacamos que a alteração do nome do loteamento para Conjunto Habitacional José Murilo Barreto dos Santos, é uma forma de homenagear e prestigiar o ex. prefeito que tanto fez pelo nosso município.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores

CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 07/11/2023
Isabela
Isabela de Souza Lima
Assistente Administrativo
Câmara Mun. de Japoatã/SE